Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.253.119/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/). Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao? protocolo=20230915.A6FD7DCB)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social:

28.253.119/0001-95 LUCIMERE JOSE DA SILVA COUTO 10803301430 R DOUTOR MARCOS PESSOA GUERRA 87 CASA / CAPIBARIBE / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54740-630 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090111043984584096

Informação obtida em 15/09/2023 11:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIMERE JOSE DA SILVA COUTO 10803301430 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.253.119/0001-95 Certidão nº: 48863751/2023

Expedição: 15/09/2023, às 11:53:24

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIMERE JOSE DA SILVA COUTO 10803301430 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.253.119/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005539831-08 Data de Emissão: 15/09/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Razão Social: LUCIMERE JOSE DA SILVA COUTO 10803301430

Endereço: RUA DOUTOR MARCOS PESSOA GUERRA N. 87, CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP:

54.740-630

CNPJ: 28.253.119/0001-95

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em: 15/09/2023 11:50:30